



EDITAL Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2026

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA O 44º SEURS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no uso de suas atribuições, torna público e convida a comunidade universitária a participar da **seleção interna dos trabalhos que representarão a FURG no 44º Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS)**.

1. DO 44º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA REGIÃO SUL (SEURS)

O 44º SEURS acontecerá no **período de 11 a 13 de agosto de 2026** e terá como sede a cidade de **Curitiba (PR)**. O evento está sendo organizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) em parceria com a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR). Com o tema **“A Extensão em defesa da vida: territórios em diálogo”** esta edição do SEURS convida à reflexão crítica sobre as múltiplas dimensões da vida e dos territórios, compreendidos como espaços de existência, resistência, memória e criação. Defendê-los implica promover justiça social, garantir direitos, combater violências e opressões, e afirmar a universidade pública como bem comum, comprometido com a transformação da realidade.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar os trabalhos que representarão a Universidade Federal do Rio Grande no 44º SEURS.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1 Serão selecionados até **20 (vinte)** trabalhos para apresentação nas seguintes modalidades:

I) Apresentações orais (Tertúlias): 14 (quatorze);

II) Oficinas: 1 (uma) oficina;

III) Pôster (banner): 5 (cinco).

I - Apresentação Oral - Tertúlias - A Tertúlia é uma sessão composta por apresentações de trabalhos que visam promover espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, por meio da troca de ideias e de experiências entre as atividades de extensão das diversas instituições públicas de ensino da Região Sul.

a) Estrutura das sessões:

- As sessões de Tertúlia serão organizadas, preferencialmente, por eixos temáticos, como oportunidade de aproximação e de interação dialógica entre as atividades de extensão. Será priorizada a representatividade de diferentes instituições públicas de ensino em cada sessão;
- A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do 44º SEURS;
- As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação do trabalho,

de 3 a 5 minutos cada uma, e, ao final de todas as apresentações, haverá um espaço de diálogo entre os participantes.

b) Apresentadores e mediadores:

- As atividades serão apresentadas por até dois apresentadores, sendo que um deve ser estudante de instituição pública de ensino e constar entre os autores do trabalho. É recomendável que o orientador participe da sessão;
- Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos.

c) Equipamentos e recursos:

- Será disponibilizado, para uso opcional, equipamento multimídia nas salas. Outros recursos a serem utilizados ficarão à responsabilidade do apresentador da atividade.

d) Permanência na sessão:

- É obrigatória a presença do apresentador até o final da Tertúlia.

II - Oficina - A Oficina oferece atividades práticas, vivenciais e de produção de materiais e/ou apresenta tópicos dos conteúdos trabalhados nas atividades de extensão.

a) Desenvolvimento:

- Sugere-se que o título da Oficina seja autoexplicativo e de fácil compreensão, estimulando o interesse do público em participar da atividade.
- As Oficinas terão 1h30min de duração e ocorrerão no local do evento.
- As Oficinas serão apresentadas por até dois apresentadores, sendo que um deve ser estudante de instituição pública de ensino e constar entre os autores do trabalho. É fortemente recomendável que o orientador também participe da oficina.

b) Equipamentos e recursos:

- A Comissão Organizadora do 44º SEURS poderá disponibilizar equipamentos multimídia (notebook e projetor), se necessário. Outros materiais para a execução da atividade são de responsabilidade dos apresentadores.

c) Local e inscrição dos ouvintes da oficina:

- As Oficinas ocorrerão em salas designadas pela Comissão Organizadora do 44º SEURS. Se houver necessidade de realização da prática em outro espaço (ao ar livre, por exemplo), será necessário informar a Comissão Organizadora até 10/07/2026.
- As inscrições do público participante serão realizadas no site do evento, por meio de link previamente divulgado.

III - Pôster (banner) - Nesta modalidade, o trabalho é apresentado em formato impresso, e o(a) autor(a) deve estar presente durante todo o período de apresentação para dialogar com o público.

a) Dimensões e formato:

- Deverá ser confeccionado em orientação vertical, com dimensões aproximadas de 80 cm (largura) x 120 cm (altura).
- Deverão constar o título do trabalho, os nomes dos autores, a instituição de ensino e as informações mais relevantes do projeto (introdução, descrição da experiência, discussões e

considerações), conforme o modelo (template) que será disponibilizado no site do evento.

b) Exibição:

- Os pôsteres (banners) serão expostos em suportes fornecidos pela Comissão Organizadora do 44º SEURS, em horários específicos a serem divulgados na programação.
- Recomenda-se a inclusão de elementos visuais atrativos (por exemplo: figuras, tabelas e gráficos) para facilitar a compreensão dos resultados.

c) Apresentação e interação:

- O apresentador do trabalho deverá permanecer junto ao banner durante toda a sessão, dialogando com o público.
- As sessões de pôsteres (banners) seguirão os horários definidos na programação, com duração de até 2 horas para visitação e debates.

d) Fixação e retirada:

- A fixação do pôster (banner) será de responsabilidade do apresentador, devendo ocorrer no horário indicado na programação (normalmente no início do dia de apresentação).
- A retirada do pôster (banner) deverá ser realizada imediatamente após o término do período de apresentação, conforme orientação da Comissão Organizadora do 44º SEURS.

3.2 Os apresentadores deverão estar presentes quinze minutos antes do início de cada atividade, para a inclusão e organização do material de suas apresentações, e permanecer até o término da sessão.

3.3 Os apresentadores de trabalhos terão seus certificados digitais liberados mediante presença nas atividades.

3.4 Não é permitida a alteração, pelo estudante, de sala ou de horário após a publicação oficial das apresentações.

3.5 Independentemente da categoria escolhida, o trabalho deverá ser inscrito no formato de texto, conforme orientações a seguir.

4. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS PARA SELEÇÃO INTERNA

4.1 A inscrição de trabalhos será realizada por meio do Sistema de Inscrições da FURG, *sinsc.furg.br*, pelo apresentador.

4.2 O(A) apresentador(a) deverá ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FURG.

4.3 O trabalho deverá apresentar resultado de uma ação de extensão devidamente cadastrada e aprovada no SisProj, indicando o título, número de registro (EXT-XXX) e área da extensão no formulário de inscrição no *sinsc*.

4.4 O(A) apresentador(a) que fará a inscrição para a seleção interna, deverá anexar na sua inscrição:

I - Trabalho (em pdf), ANEXO I, elaborado conforme regulamento do evento e *template* disponibilizado no link *www.sinsc.furg.br*. (***ATENÇÃO: É necessário baixar o arquivo***)

II - Ficha de Inscrição (em pdf), ANEXO II, lista com nome completo, e-mail e CPF de todos os/as autores/as e coordenador/a (servidor/a), conforme modelo disponibilizado pelo link *www.sinsc.furg.br*. (***ATENÇÃO: É necessário baixar o arquivo***)

4.5 Cada trabalho poderá incluir até 8 autores(as), dos quais até 6 (seis) deverão ser estudantes. Dentre os autores(as), deverão constar os(as) estudantes inscritos(as) como apresentadores(as) (no máximo dois), bem como o(a) coordenadores(as) da ação.

4.6 Os trabalhos devem estar relacionados a uma das 8 áreas da extensão: Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

4.7 Cada coordenação poderá inscrever e concorrer com um único trabalho e em apenas uma das modalidades de apresentação.

4.8 Cada trabalho selecionado deverá indicar o(a) apresentador(a) para compor a delegação do 44º SEURS. As informações do(a) representante deverão ser enviadas em formulário específico, ANEXO II.

4.9 O(A) discente indicado para compor a delegação deverá participar de reunião preparatória para a viagem, em data a definir.

4.10 No ato de submissão, deverá ser indicado qual modalidade de apresentação (Tertúlia, Pôster ou Oficina) o trabalho está sendo inscrito.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura **não** homologará as inscrições que:

I. Não vincularem o trabalho a um projeto de Extensão (EXT-XXX) cadastrado no SisProj;

II. Não incluírem no Sinsc: o nome, cpf e e-mail de todos os autores do trabalho (Anexo II);

III. Não enviarem trabalhos em conformidade com o regulamento e modelo do evento;

IV. Não estiverem de acordo com a Política de Extensão Universitária da FURG e não atenda às diretrizes da extensão universitária: a) interação dialógica com a sociedade; b) impacto e relevância social; c) impacto na formação do(a) acadêmico(a); d) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e) interdisciplinaridade.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos submetidos a este edital serão avaliados por uma comissão da Diretoria de Extensão que, se necessário for, poderá contar com a avaliação de membros do Comitê de Extensão, da PROEXC e de avaliadores *ad hoc*.

6.2 Os trabalhos serão analisados por dois/duas avaliadores(as) e a nota final será a média das duas avaliações.

6.3 Como critérios de seleção dos trabalhos definem-se:

CRITÉRIO AVALIATIVO	SUBCRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ
6.3.1) Mérito extensionista (cumprimento das diretrizes da extensão):	I) Interação dialógica - resposta a uma demanda social concreta, participação da comunidade em diferentes etapas da ação.	2,0 pontos
	II) Impacto e transformação social - avaliar fortalecimento dos sujeitos ou comunidade, produção de conhecimento com retorno social.	2,0 pontos
	III) Interdisciplinaridade e indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão - integração entre as áreas do conhecimento, profissionais e/ou instituições e articulação com ações de ensino e pesquisa.	1,0 ponto

	IV) Formação acadêmica dos estudantes envolvidos: O quanto a experiência contribuiu para a formação acadêmica, cidadã e profissional dos(as) estudantes.	2,0 pontos
6.3.2) Clareza na exposição dos tópicos obrigatórios.	I) Organização e formatação de acordo com o <i>template</i> .	1,5 pontos
6.3.3) Coesão e coerência textual.	D) Organização do texto, coerência, objetividade, uso adequado da linguagem.	1,5 ponto

6.4 Serão excluídos os trabalhos sem a participação de uma comunidade externa às Instituições de Ensino Superior.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Não serão classificados trabalhos com pontuação inferior a 7,0.

7.2 A classificação será por ordem decrescente da pontuação final, por modalidade.

7.3 Em caso de empate na pontuação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem abaixo:

- I. Trabalho com maior pontuação no critério “Mérito Extensionista”;
- II. Trabalho com maior pontuação no critério “Clareza na exposição dos tópicos obrigatórios”;
- III. Trabalho com maior pontuação no critério “Coesão e coerência textual”;
- IV. Ordem de inscrição.

7.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas em determinada modalidade de apresentação, a DIEX poderá convidar projetos classificados em outras modalidades, respeitada a ordem de classificação do edital, desde que realizem as adequações necessárias para participação na nova forma de apresentação.

7.5 A DIEX poderá recomendar a adequação de trabalhos após classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS E DOS RECURSOS

8.1 Encerrada a análise e a seleção dos trabalhos, a DIEX/PROEXC divulgará a lista dos selecionados no site da DIEX (www.diex.furg.br), conforme cronograma do Edital, item 9.

8.1.1 As atividades de extensão selecionadas receberão contato, via e-mail, com instruções específicas sobre a participação no 44º SEURS.

8.2 Não caberá recurso para a etapa de resultado dos trabalhos selecionados.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de seleção interna ao 44º SEURS	06/05/2026
Inscrição dos trabalhos para seleção interna - inscrições pelo <i>sinsc.furg.br</i>	07/05 a 1º/06/2026
Publicação da Lista de trabalhos homologados no site da DIEX (www.diex.furg.br)	03/06/2026
Análise dos trabalhos pela Comissão de Seleção	08/06 a 22/06/2026
Divulgação dos trabalhos selecionados no site da DIEX (www.diex.furg.br)	Até 24/06

Inscrição de participantes ouvintes (diretamente no <i>site</i> do evento, na categoria “Participação geral no evento” (https://www.even3.com.br/44seurs-721995/)).	01 a 31/07/2026
Realização do 44º SEURS	11 a 13 de agosto de 2026

10. DO CADASTRO DOS TRABALHOS E DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES NO EVENTO

10.1 O cadastro dos trabalhos selecionados na plataforma do evento será realizado pela DIEX/PROEXC, conforme cronograma do evento.

10.2 A Comissão organizadora do 44º SEURS poderá não aceitar ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas pelo evento.

10.3 Os(as) participantes ouvintes deverão realizar suas inscrições de 01/07 a 31/07/2026 pelo site oficial do 44º SEURS (<https://www.even3.com.br/44seurs-721995/>), na categoria “Participação geral no evento”.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados nos *sites* www.furg.br e www.diex.furg.br.

11.2 Informações adicionais poderão ser obtidas:

E-mail: diex@furg.br

Telefones: (53) 3233.6826 / 3233.6984

11.3 Não serão analisados trabalhos entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

11.4 Os(as) 20 (vinte) estudantes de graduação, apresentadores(as) de trabalhos selecionados, receberão auxílio para custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

11.4.1 A DIEX/PROEXC não se responsabilizará pelos custos para impressão do Pôster (banner).

11.5 Os trabalhos selecionados por esse edital, e apresentados no 44º SEURS, serão publicados nos anais, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora do evento.

11.6 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7 A DIEX/PROEXC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, independente dos motivos que impossibilitaram o envio das inscrições nos prazos estabelecidos.

11.8 Os casos omissos serão encaminhados pela DIEX/PROEXC.

Débora Medeiros do Amaral
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Debora Medeiros do Amaral, Pró-Reitora**, em 05/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601478** e o código CRC **E6A75A62**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.006860/2026-01

SEI nº 0601478